



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## DECRETO EXECUTIVO Nº 4.401, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do Município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.791, de 09 de agosto de 2022,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
04 - Administração	
04.122 - Administração Geral	
04.122.0001 - Apoio Administrativo	
04.122.0001.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.	R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Mun.	
Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento	
Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica	
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
04.122.0001.2.006 - PROMOÇÃO DE EVENTOS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.	R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Mun.	
Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento	
Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica	
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
04 - Administração	
04.122 - Administração Geral	
04.122.0001 - Apoio Administrativo	
04.122.0001.2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS – CIVIL	R\$ 15.000,00
Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Mun.	
Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento	
Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica	
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>



## **Município de Nova Ramada**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**CNPJ: 01.611.828/0001-49**

### **TOTAL**

**R\$ 30.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), da Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre – Administração Direta Mun.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS, 09 de agosto de 2022.**

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Elton Rehfeld**

Secretário Municipal de Administração